

## **PORTARIA Nº 345/2024**

*Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em atenção as denúncias apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 23.155.513-7.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e considerando as denúncias apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº 23.155.513-7,

### **RESOLVE:**

- Art.1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD – em face de **L.G.**, RG nº 31610117/PR, empregado público do IDR-Paraná, lotado na Unidade Municipal de P. G., para apurar a prática de condutas a seguir descritas, subsumível, em tese, as alíneas “b” e “h” do art. 482 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passível de sanção estabelecida no *caput* do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo de outras transgressões surgidas no decurso das apurações: **(i)** lavar automóvel particular no escritório da Unidade Municipal, mesmo após ter recebido, por diversas vezes, orientação contrária; **(ii)** acessar sites de pornografia em horário de trabalho; **(iii)** realizar necessidades fisiológicas (urinar) em local inapropriado;
- Art.2º** DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **(i)** Clayton Sezar da Silva Machado, RG nº 92513602; **(ii)** Deivid Ricardo Carolli, RG nº 96292899 e Heitor Rodrigues Fiuza Júnior, RG nº 38466984, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias, nos termos da lei 20.656 de 2021.
- Art.3º** DAR ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do empregado objeto de indiciamento e ao Gerente de Recursos Humanos.
- Art.4º** DETERMINAR que os trabalhos da Comissão Processante sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em até 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024

Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 345/2024.**

Documento: **1027647\_PORTARIA\_345\_2024\_INSTAURA\_PAD\_L\_G\_PONTA\_GROSSA.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 09/12/2024 07:44.

Inserido ao documento **1.027.647** por: **Richard Golba** em: 09/12/2024 07:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**ec22323aeb4f6748257b55887e9c709.**